CERTIDÃO DE SANEAMENTO E APROVEITAMENTO DE ATOS PROCESSUAIS

Modalidade / Edital Anulado: PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2026-SINFRA (SRP)
Novo Edital (Republicação): PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2026-SINFRA (SRP)
OBJETO: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGULARES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MELHORIA E AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INTEGRAL PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.
Nova Data De Abertura: 01 de Dezembro de 2026- às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF.

CERTIFICO, para os devidos fins de direito e de instrução processual, que, após a anulação da fase externa do Pregão Eletrônico nº 005/2026-SINFRA (SRP), formalizada pelo Termo de Anulação constante nos autos do processo e devidamente publicada, motivada exclusivamente por erro material/operacional ocorrido durante a inserção de dados no sistema eletrônico de compras https://bnc.org.br/ - Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), procedeu-se à revisão integral dos presentes autos.

CERTIFICO AINDA que todos os atos administrativos praticados na fase preparatória (interna) deste processo, compreendendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), pesquisa de preços, reserva de dotação orçamentária, parecer jurídico e aprovação da minuta do edital, juntados nos autos do processo, permanecem plenamente válidos, sadios e eficazes, uma vez que não foram atingidos pelo vício operacional ocorrido exclusivamente no lançamento eletrônico.

Dessa forma, com fulcro nos princípios da eficiência, celeridade, economia processual e instrumentalidade das formas, previstos no art. 5º e no art. 147 da Lei nº 14.133/2021, ficam **integralmente aproveitados os atos da fase interna constantes do Pregão Eletrônico nº 005/2026-SINFRA (SRP),** procedendo-se unicamente à atualização da numeração do instrumento convocatório, à correção da informação inserida no campo eletrônico a indicação de que o certame seria conduzido mediante o procedimento de inversão de fases e à consequente republicação do edital, com a devida reabertura integral dos prazos legais.

O referido é verdade e dou fé.

Sítio Novo (MA), 12 de Novembro de 2026.

RAIMUNDO NETO ALVES BILIO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano